



Instrução Normativa nº 004/2021

Dispõe sobre o Processo de Inscrição para a Atribuição de carga suplementar no ano letivo de 2021.

○ Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e amparado pela Lei nº 1832/2007, artigo 29, e na Lei nº 2691/2019, artigo 6º, considerando a necessidade de atribuição de vagas, classes e aulas nas Unidades Escolares, determina que sejam tomadas as providências, conforme segue:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas, classes e aulas em caráter suplementar aos servidores interessados, mediante a inscrição e atribuição a ser realizada pela Secretaria da Educação.

Artigo 2º - As inscrições serão ofertadas aos servidores Professor 1 (P1), Professor 2 (P2), Professor 3 (P3), Professor 4 (P4) - Arte, Professor 4 (P4) – Educação Física, Professor 4 (P4) - Inglês, Professor Auxiliar (PA), Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI) no período de 17 a 19 de fevereiro de 2021 por meio do formulário: <https://forms.gle/jBqcQHa7XK5VJDVQ6>.

Artigo 3º - A classificação dos candidatos obedecerá: a ordem e classificação de aprovação em concurso público do respectivo cargo, de acordo com edital de convocação homologado.

Artigo 4º - Todas as vagas, classes e aulas remanescentes que apresentarem período de 15 dias ou mais de afastamento deverão ser atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

§ 1º – Cabe a chefia imediata da escola notificar ao Departamento Administrativo as vagas que surgirem durante o ano.

§ 2º – O cronograma de atribuição das vagas será conforme planejamento da Secretaria de Educação, tendo em vista o ensino remoto e gradativa passagem ao ensino híbrido e presencial, priorizando o atendimento das classes.

§ 3º – As vagas serão oferecidas primeiramente em consonância ao cargo da necessidade, posteriormente aos professores auxiliares.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação irá convocar os candidatos para escolha de acordo com a quantidade de vagas, classes e aulas disponíveis com divulgação da data, horário e local, através:

I – Email do servidor cadastrado;

II – Email da Unidade Escolar

Parágrafo Único – As atribuições iniciarão no horário marcado, caso algum candidato se atrase e sua ordem de classificação já tenha passado, será atendido como último da lista da respectiva convocação.

Artigo 6º - A carga suplementar será cessada, conforme parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 2691/2019:

I- A pedido do interessado;

II- Quando cessada a razão determinante;

III- A critério da Secretaria de Educação



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Parágrafo Único – Ao que rege o inciso III, a Secretaria de Educação adotará a medida a partir do relatório descritivo enviado pelo Diretor de Escola.

Artigo 7º - Caso o servidor tenha atribuída uma vaga, classe ou aulas em caráter de carga suplementar e tenha interesse em concorrer a outras vagas, deverá declinar da escolha no prazo de no mínimo 48 horas, sendo assim reclassificado, conforme lista.

Artigo 8º - A lista de classificação dos inscritos será divulgada no dia 22 de fevereiro de 2021.

Artigo 9º - Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação, com exposição pública às Unidades Escolares, sob competência do Diretor de Escola, e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo plena divulgação e ciência aos interessados.

Itapeçerica da Serra, 17 de fevereiro de 2021.

Júnia Máisa Alves Bonfim

Diretora de Departamento da Educação Infantil

Cleonice Madalena Pereira

Diretora de Departamento do Ensino Fundamental

Raphael Nunes Marques

Diretor de Departamento Administrativo

Ubirajara de Godoy Brancaglione

Diretor de Departamento de Apoio Pedagógico

Márcio Bezerra Carvalho

Secretário de Educação